



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 30/2025
Dispensa de Licitação nº 20/2025

Eu, Marcílio de Souza Arruda, agente de Contratação no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **GRAFICA FONSECA LTDA**, CNPJ nº 08.513.512/0001-63, com sede na Rua José Fernandes Duarte, nº 76, Bairro Santo Antônio, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, o objeto do presente é a **Contratação de pessoa jurídica para a confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim**, pelo valor global de **R\$19.230,00 (dezenove mil duzentos e trinta reais)**, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I - OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Surubim, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Surubim, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A necessidade da contratação decorre da realização das ações institucionais alusivas ao período de fim de ano, especialmente Natal e Ano-Novo, ocasião em que esta Casa Legislativa tradicionalmente realiza a entrega de brindes institucionais a servidores, colaboradores e demais públicos relacionados às atividades legislativas, como forma de **valorização institucional, integração e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo do exercício.**

Os materiais gráficos a serem adquiridos possuem **caráter institucional**, contendo identificação visual da Câmara Municipal, e serão utilizados exclusivamente para fins de **comunicação, relacionamento institucional e fortalecimento da imagem do Poder Legislativo**, não configurando promoção pessoal de agentes públicos, em observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos revela-se **necessária, oportuna e de interesse público**, estando devidamente justificada sob os aspectos **técnico, administrativo e legal**, atendendo às finalidades institucionais da Câmara Municipal de Surubim.

III - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para prestação de serviços de aquisição desta área. A escolha foi baseada em critérios técnicos que equilibram qualidade, eficiência e custo-benefício, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações baseadas no mercado consumidor, e o valor estimado para prestação dos serviços foi de **R\$19.950,32(dezenove mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**.

A empresa que apresentou a menor proposta foi **GRAFICA FONSECA LTDA**, CNPJ nº 08.513.512/001-63, pelo valor global **R\$19.230,00 (dezenove mil duzentos e trinta reais)**.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

V - HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso)

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Surubim, 29 de dezembro de 2025.

MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA
Agente de Contratação